

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

**DECRETO N.º 2437/2022** 

**DE 03 DE AGOSTO DE 2022** 

"Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 e dá outras providências."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 047/1993 de 16/06/1993, alterada pela Lei Municipal n° 198/1998 de 01/07/1998, Lei Municipal n° 631/2012 de 10/05/2012 e Lei Municipal nº 781/2015 de 19 de maio de 2015 e demais alterações;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, através do Decreto Municipal nº 2044/2019, de 23 de Outubro de 2019;

Considerando o Resultado Final das Eleições divulgado através do Edital nº 006/2019 de 22/10/2019:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata nomeação do candidato aprovado;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata Sra. ROGERIA COSTA MOURA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 eleita para o cargo de Conselheira Tutelar na Classificação de 6ª lugar nas eleições, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h), apresentando os documentos constantes do Anexo I, deste Decreto, para estar complementado o quadro de Conselheiros do Município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição temporária de Conselheiros em férias.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

- Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação do convocado na ordem de aprovação.
- Art. 3º A servidora exercerá sua função no local onde fora contratada, designada de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2019.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de Agosto de 2022.

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

## ANEXO I DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

- 1. Cédula de Identidade RG e CPF
- 2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio
- 3. Carteira de Trabalho (frente e verso de onde fica a foto)
- 4. Cartão PIS / PASEP
- 5. Título de Eleitor
- 6. Uma (01) foto 3x4 colorida
- 7. Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido por Médico do Trabalho)
- 8. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso
- 9. Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital de concurso ou seletivo
- 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada
- 12. Certidão de regularidade do CPF Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>
- Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 14. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado)
  - 1ª Grau Site: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1
  - 2ª Grau Site: https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
- 15. Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos)
- 16. Certificado de Reservista (sexo masculino)
- 17. Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu
- 18. Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone)
- 19. CPF do cônjuge
- 20. CPF dos dependentes
- 21. Declaração de acúmulo ou não de cargo público
- 22. Declaração de bens
- 23. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função
- 24. Declaração de Frequência Escolar (Filhos menores de 14 anos)
- 25. Declaração de Não Parentesco
- 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo
- 27. Exame de Tipo Sanguíneo
- 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário
- 29. Telefone para Contato
- 30. E-mail pessoal

DELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal